



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 062/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 020/2018

EDITAL Nº 037/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS II, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR APLICAÇÃO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS VALORES UNITÁRIOS POR LOTE.

DATA DA REALIZAÇÃO: 19 de julho de 2018.

HORÁRIO DE INÍCIO: 09h00min – Horário de Brasília (início do credenciamento).

SETOR INTERESSADO: EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE.

2 - LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de reuniões do **Prédio Sede da Prefeitura**, localizada na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro Potim/SP, CEP 12.525-000. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº **084/2018**. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das empresas interessadas.

3 - ESCLARECIMENTOS: **Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Potim** – entrada pela Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro, Potim/SP, CEP 12.525-000, e-mail: licitacao@potim.sp.gov.br, telefone: (12) 3112-9200. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet <http://www.potim.sp.gov.br>.

A **Prefeitura Municipal de Potim** torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO (presencial), conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 543/2010 e 549/2010, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

Será regido também pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os anexos:

I - Recibo de Retirada do Edital;

II - Termo de Referência;

III - Proposta Comercial;

IV - Modelo de Declaração de Habilitação;

V - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

VI - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

VII - Minuta do Contrato;

VIII - Termo de Apresentação da Empresa.

A despesa estimada em **R\$ 266.749,12 (duzentos e sessenta e seis mil setecentos e quarenta e nove reais e doze centavos)**, onerará as seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2018 no seguinte elemento:

02.04.00 – Diretoria de Educação;

02.04.01 – Setor de Ensino Fundamental;

12.361.0010.2012 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;



3.3.90.39 – *Outros Serviços de Terceiro;*
Ficha 94 – Fonte de Recurso 01 – Tesouro.

02.04.00 – *Diretoria de Educação;*
02.04.01 – *Setor de Ensino Fundamental;*
12.361.0010.2013 – *Transporte dos Alunos do Ensino Fundamental;*
3.3.90.39 – *Outros Serviços de Terceiro;*
Ficha 107 – Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados.

02.05.00 – *Diretoria de Saúde;*
02.05.01 – *Fundo Municipal de Saúde;*
10.301.0018.2025 – *Manutenção das Atividades da Saúde;*
3.3.90.39 – *Outros Serviços de Terceiros;*
Ficha 215 – Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados.

02.05.00 – *Diretoria de Saúde;*
02.05.01 – *Fundo Municipal de Saúde;*
10.301.0018.2025 – *Manutenção das Atividades da Saúde;*
3.3.90.39 – *Outros Serviços de Terceiros;*
Ficha 216 – Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados.

02.02.00 – *Diretoria de Administração e Finanças;*
02.02.01 – *Setor de Administração Geral;*
04.122.0004.2006 – *Manutenção das Atividades da Administração;*
3.3.90.39 – *Outros Serviços de Terceiro;*
Ficha 44 – Fonte de Recurso 01 – Tesouro.

1 – CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1. - O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

2 – PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

2.2. - Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2. - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3. - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.4. - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.2.5. - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 9º da Lei 8.666/93;

2.2.6. - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3 – CREDENCIAMENTO

3.1. - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1. - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”.

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2. - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

3.1.3. - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação da empresa:
Envelope nº 1 – Proposta Comercial
Pregão Presencial nº 020/2018

Denominação da empresa:
Envelope nº 2 - Habilitação
Pregão Presencial nº 020/2018

5 – PROPOSTA

5.1. - A **Proposta** deverá ser apresentada impressa em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2. - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3. - **Deverão estar consignados na proposta:**

5.3.1. - **A razão social da proponente, endereço completo / CEP, telefone / fax, e-mail (se houver) e CNPJ do licitante;**

5.3.2. - **Valor unitário** em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária,



incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

5.3.3 - Valor Global em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

5.3.4. - MARCA E MODELO DAS PEÇAS COTADAS;

5.3.5. - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias** contados a partir da data de sua apresentação;

5.3.6. - Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

5.3.7. - Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II – Termo de Referência.

5.4. - A proposta deverá estar **datada e devidamente assinada** pelo representante legal da empresa.

6 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Para a Habilitação todos licitantes deverão apresentar a **Documentação Completa**, na seguinte conformidade:

6.1. - No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

a.2) Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 6.1., a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

c) Os documentos relacionados no subitem “a” não precisarão constar do Envelope nº 2 – Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c.3) Certidão Negativa de Débitos Mobiliários Municipal ou Certidão Positiva de Débito com efeitos de negativa.

~~**d)** Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa; **(SUBSTITUIDA PELA CERTIDÃO CONFORME ITEM C.1) ACIMA)**~~

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

g.1) **As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;**

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor**, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123/06, prorrogáveis por igual período, a critério desta prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Poderão participar do certame os licitantes que apresentarem certidão positiva de recuperação judicial, desde que comprove, pelos documentos hábeis, que o plano de recuperação judicial foi deferido e homologado, por decisão transitada em julgado, do juízo da recuperação judicial. Elucide-se que se trata da decisão concessiva do benefício da recuperação judicial e não da decisão na qual o juízo manda processar a recuperação judicial. No caso da recuperação extrajudicial o licitante deverá comprovar que o plano de recuperação foi homologado judicialmente. A participação do licitante em recuperação judicial e extrajudicial só será permitida, nos termos do plano devidamente homologado.

6.4. - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho. (Anexo VI).

b) A Empresa participante deverá apresentar dentro do envelope nº 02 o **ANEXO VIII** - Termo de Apresentação da Empresa, devidamente preenchido com os dados solicitados.

6.5. - QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

6.5.1. - Atestado que comprove aptidão de desempenho de atividade pertinente e **compatível com o objeto desta licitação, de no mínimo 50% do solicitado no presente Edital** por meio da apresentação de **atestado(s)** expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.5.2. - Exigência de comprovação de profissional habilitado para se responsabilizar pela realização dos serviços, mediante a comprovação de existência na licitante de profissional com formação em Engenharia Mecânica para atestar a realização dos serviços de Manutenção objeto



do certame. A comprovação de vinculação do profissional pode ser feita de qualquer modo admitida pela súmula 25 do TCESP.

6.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.6.1. - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, autenticada por servidor da administração, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

6.6.2. - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.6.3. - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.6.4. - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.6.5. - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

6.6.6. - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

6.6.7. - Todas as certidões exigidas poderão ser apresentadas Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

7 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. - No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

7.2. - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3. - O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR APLICAÇÃO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS VALORES UNITÁRIOS POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

7.4. - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1. - Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2. - Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3. - Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5. - Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6. - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2. - Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3. - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7. - O julgamento será feito pela proposta de **MENOR PREÇO POR APLICAÇÃO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR UNITÁRIO POR LOTE**, observada a porcentagem **MÍNIMA DE 1%**.

7.8. - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de até **5 %** (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

a) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.10. - Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11. - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.12. - O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13. - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14. - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.15. - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.16. - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17. - Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

7.18. - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

7.19. - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20. - Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.21. - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. - Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao (a) Pregoeiro (a) que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.



8.2. - Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor desse Edital e **PROTOCOLADA** no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Potim, localizado na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro Potim/SP, em horário de expediente.

8.2.1. - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3. - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4. - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.5. - Admite-se impugnação somente em caráter presencial, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL no prazo de **48 horas** sendo que solicitações de esclarecimento poderão ser enviadas por e-mail (licitacao@potim.sp.gov.br).

9 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1. - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal e motivada imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. - **A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.**

9.1.2. - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminha-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.1.3. - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.1.4. - Os recursos devem ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Potim, sito a Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro, Potim, CEP 12.525-000, **dirigidos à Prefeita Municipal.**

9.1.6. - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

9.1.7. - Admite-se impugnação e recursos somente em caráter presencial, ficando a validade do procedimento condicionada à **protocolização do original**, no PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL no prazo de **48 horas**.

9.2. - DA ADJUDICAÇÃO

9.2.1. - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

9.2.2. - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

9.3. - DA HOMOLOGAÇÃO

9.3.1. - Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

9.3.2. - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

9.3.3. - As publicações dos atos oficiais referentes a este Pregão serão publicadas no Diário Oficial do Estado e conforme Lei Orgânica do Município.



9.3.4. - A convocação para assinatura do Contrato será feita da mesma maneira descrita no item 9.3.3.

10 – DO CONTRATO

10.1. - Homologada a licitação, será convocada a empresa vencedora para a assinatura do contrato, devendo fazê-lo no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de sujeitar-se às sanções legais.

10.2. - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo devidamente justificado.

10.3. - A assinatura do contrato deverá ser feita pelo representante legal da empresa ou por representante credenciado, por procuração, registrada em cartório, devidamente autenticada e com poderes expressos para celebrar tal avença.

10.4. - O contrato será elaborado em estrita conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e dela farão parte este instrumento convocatório e a proposta da licitante registrada.

10.5. - O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

10.6. - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o detentor do contrato cancelado quando:

10.6.1. - Descumprir as condições do Contrato;

10.6.2. - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

10.6.3. - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à queles praticados no mercado, nas condições de execução dos serviços descritos deste edital;

10.6.4. - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.6.5. - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

10.7. - Independentemente das previsões anteriormente indicadas, o detentor do contrato poderá solicitar o cancelamento do mesmo na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11 – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1. - A execução dos serviços, tempo de resposta e demais especificações deverão seguir as descritas no Anexo II deste Edital.

11.2. - A prestação dos serviços de Telemedicina será em Potim, no endereço indicado, sendo necessário plantão de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas de trabalho, todos os dias, para a realização de Eletro-cardiograma de urgência e informações médicas adicionais ao plantonista.

11.2.1. - Em caso de possível atraso na execução do serviço por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de execução do serviço por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na execução do serviço, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

11.3. - Constatadas irregularidades na prestação do serviço, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12 – FORMA DE PAGAMENTO

12.1. - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável técnico pela supervisão da execução do serviço do Setor Solicitante e anuência do Setor de Compras, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

12.1.1 - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos serviços, quantidades, preços unitários e o valor total.

12.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) horas;

12.2.1 - Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

13 – SANÇÕES

13.1. - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.2. - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.2.1 - Em caso de possível atraso na execução dos serviços por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 13.2.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. - A homologação e a convocação para assinatura do Contrato será divulgado no DOE.

14.3. - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados conforme disposição da Lei Orgânica do Município.

14.4. - Após a celebração do Contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

14.5. - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.6. - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aparecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

Potim, 06 de julho de 2018.

Erica Soler Santos de Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 062/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 020/2018

EDITAL Nº 037/2018

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remete-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail licitacao@potim.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Potim da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.potim.sp.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacao@potim.sp.gov.br)

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 020/2018

Denominação: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ **nº** _____ **Bairro** _____

Cidade: _____ **Estado** _____ **CEP** _____

E-mail: _____

Telefone: _____ **Fax:** _____

Obtivemos, por meio do acesso à página www.potim.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

Nome: _____ RG _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL N° 062/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2018

EDITAL N° 037/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS II, CONFORME SEGUE ABAIXO:

LOTE 01 - MANUTENÇÃO VEÍCULO GOL G3 - ANO 2005/05 - PLACA BPY4061 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO					
SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MÉDIA	
				R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	REPASSE GERAL FUNELARIA	SV	4	1.293,33	1.293,33
02	PREPARAR PARTES AFETADAS	SV	1	1.658,33	1.658,33
03	PINTURA GERAL	SV	1	653,33	653,33
04	REMOÇÃO E COLOCAÇÃO DO MOTOR	SV	1	510,00	510,00
05	RETFICA COMPLETA DO MOTOR	SV	1	4.595,67	4.595,67
06	DESMONTAGEM E MONTAGEM COM AJUSTE DO MOTOR	SV	1	826,67	826,67
TOTAL SERVIÇOS:				R\$ 9.537,33	
PEÇAS					
07	JG DE ANEIS DE PISTÃO	PÇ	1	R\$ 283,59	R\$ 283,59
08	PISTÃO	PÇ	4	R\$ 387,51	R\$ 1.550,03
09	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇ	1	R\$ 157,61	R\$ 157,61
10	SENSOR DE TEMPERATURA DO PAINEL	PÇ	1	R\$ 110,96	R\$ 110,96
11	BOMBA DE ÁGUA	PÇ	1	R\$ 299,02	R\$ 299,02
12	BOMBA DE ÓLEO	PÇ	1	R\$ 345,56	R\$ 345,56
13	JG DE CABO DE VELA	PÇ	1	R\$ 189,06	R\$ 189,06
14	VELAS DE IGNIÇÃO	PÇ	4	R\$ 30,63	R\$ 122,53
15	JG DE BRONZINA DE MANCAL SUP.	PÇ	1	R\$ 77,71	R\$ 77,71
16	JG DE BRONZINA DE MANCAL INF.	PÇ	1	R\$ 64,09	R\$ 64,09
17	SPA198701D JG DE BRONZINAS DE BIELAS COM FURO	PÇ	1	R\$ 73,32	R\$ 73,32
18	ARRUELA DE ENCOSTO DO VIRABREQUIM SUP	PÇ	2	R\$ 39,43	R\$ 78,86
19	ARRUELA DE ENCOSTO DO VIRABREQUIM INF.	PÇ	2	R\$ 39,11	R\$ 78,23
20	KIT EMBREAGEM	PÇ	1	R\$ 801,73	R\$ 801,73
21	GARFO DA EMBREAGEM	PÇ	1	R\$ 34,17	R\$ 34,17
22	REPARO DO BICO INJETOR	PÇ	8	R\$ 16,73	R\$ 133,84
23	ADTIVO DE RADIADOR	PÇ	2	R\$ 33,00	R\$ 66,00
24	CORREIA DENTADA	PÇ	1	R\$ 67,84	R\$ 67,84
25	TENSOR DA CORREIA DENTADA	PÇ	1	R\$ 76,86	R\$ 76,86
26	CORREIA POLI	PÇ	1	R\$ 96,93	R\$ 96,93
27	FILTRO DE OLEO	PÇ	1	R\$ 23,21	R\$ 23,21
28	VALVULA TERMOSTATICA	PÇ	1	R\$ 116,90	R\$ 116,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

29	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	1	R\$ 42,29	R\$ 42,29
30	PARA-CHOQUE DIANT	PÇ	1	R\$ 898,20	R\$ 898,20
31	PARA-CHOQUE TRAS	PÇ	1	R\$ 365,72	R\$ 365,72
32	JG DE CALHAS DE CHUVA	PÇ	1	R\$ 142,67	R\$ 142,67
33	FILTRO DE AR	PÇ	1	R\$ 33,36	R\$ 33,36
34	COLA SILICONE BLACK ALTA TEMPERATURA	PÇ	2	R\$ 15,33	R\$ 30,67
35	BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO DA BARRA	PÇ	2	R\$ 92,89	R\$ 185,77
36	CABO DE EMBREAGEM	PÇ	1	R\$ 82,40	R\$ 82,40
37	COXIM MOTOR L/E	PÇ	1	R\$ 68,75	R\$ 68,75
38	COXIM MOTOR L/D	PÇ	1	R\$ 67,75	R\$ 67,75
TOTAL PEÇAS:				R\$ 6.765,62	
SUBTOTAL:				R\$ 16.302,96	

LOTE 02 - MANUTENÇÃO VEÍCULO RENAULT BOXER - ANO 2002/02 - PLACA CYV4604 - DIVISÃO DE SAÚDE

SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MÉDIA	
				R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	ORÇAMENTO DO CAMBIO	SV	1	3.400,00	3.400,00
02	ORÇAMENTO DOS BANCOS DIANT.	SV	1	3.982,67	3.982,67
03	RECUPERAR ASSOALHO DO FURGÃO E DO MOTORISTA	SV	1	1.749,33	1.749,33
04	RECUPERAR LATERAL L/E E L/D	SV	1	1.779,33	1.779,33
05	PREPARAÇÃO DA PINTURA	SV	1	1.713,33	1.713,33
06	PINTURA GERAL	SV	1	1.333,33	1.333,33
07	RECUPERAR CHICOTE DO MOTOR E DO PAINEL	SV	1	263,00	263,00
08	SUBST BORRACHA DA PORTA TRAS.	SV	1	53,33	53,33
09	SUBST. LANTERNA TRAS L/E E L/D	SV	1	53,33	53,33
10	RECUPERAR CURVAO L/E E L/D	SV	1	336,67	336,67
11	RECUPERAR CAPO	SV	1	205,33	205,33
12	SUBST COMUTADOR DE CHAVE	SV	1	42,67	42,67
13	SUBST. KIT EMBREAGEM	SV	1	289,33	289,33
14	SUBST. CABO DE EMBREAGEM	SV	1	82,33	82,33
15	SUBST. GARFO DE EMBREAGEM COM PINO	SV	1	82,33	82,33
16	SUBST. COXIM DO MOTOR L/E E L/D	SV	1	82,33	82,33
17	SUBST. COXIM DO CAMBIO INF.	SV	1	82,33	82,33
18	SUBST. KIT COMPLETO GUARNIÇÕES DAS PORTAS DIANT. E TRAS.	SV	1	136,00	136,00
TOTAL SERVIÇOS:				R\$ 15.667,00	

PEÇAS

19	AR LANTERNA TRAS. L/E	PÇ	1	719,78	719,78
20	AV LANTERNA TRAS. L/D	PÇ	1	719,78	719,78
21	PARA-CHOQUE DIANT.	PÇ	1	6.813,22	6.813,22
22	PISCA DIANT. L/E	PÇ	1	436,80	436,80
23	PISCA DIANT. L/D	PÇ	1	436,80	436,80
24	BRANCO BANCHISA	PÇ	10	82,18	821,80
25	PRETO VINILICO DUCO	PÇ	2	214,00	428,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

26	FORRO DA PORTA L/E E L/D	PÇ	1	1.152,67	1.152,67
27	COMUTADOR DE CHAVE	PÇ	1	143,91	143,91
28	KIT EMBREAGEM	PÇ	1	1.929,00	1.929,00
29	GARFO DE EMBREAGEM	PÇ	1	467,47	467,47
30	PINO DO GARFO DE EMBREAGEM	PÇ	1	76,45	76,45
31	GUARNIÇÃO SUPERIOR DA PORTA TRASEIRA	PÇ	1	286,29	286,29
32	GUARNIÇÃO DAS PORTAS TRASEIRAS	PÇ	1	546,79	546,79
33	GUARNIÇÃO AUXILIAR PORTA DIANT. L/E E L/D	PÇ	2	59,82	119,65
34	PRATO DO FREIO TRASEIRO DIREITO	PÇ	1	992,53	992,53
35	GUARNIÇÃO DA PORTA DIANTEIRA L/E E L/D	PÇ	2	272,25	544,50
36	COXIM DO CAMBIO INFERIOR	PÇ	1	264,16	264,16
37	COXIM DO MOTOR L/E E L/D	PÇ	2	226,96	453,93
38	CABO DE EMBREAGEM	PÇ	1	178,29	178,29
TOTAL PEÇAS:				R\$ 17.531,81	
SUBTOTAL:				R\$ 33.198,81	

LOTE 03 - MANUTENÇÃO VEÍCULO DUCATO MULTI - ANO 2011/11 - PLACA DJM1612 - DIVISÃO DE SAÚDE

SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MÉDIA	
				R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	SERVIÇO FUNILARIA PORTA LATERAL	SV	4	872,67	872,67
02	SERVIÇO FUNILARIA TAMPA TRASEIRA LADO DIREITO	SV	1	852,33	852,33
03	SERVIÇO FUNILARIA LADO ESQUERDO	SV	1	846,00	846,00
04	PREPARAR PEÇAS AFETADAS	SV	1	1.813,33	1.813,33
05	PINTURA LATERAL DIREITA	SV	1	259,00	259,00
06	PINTURA LATERAL ESQUERDA	SV	1	259,00	259,00
07	PINTURA CAIXA LADO DIREITO	SV	1	282,67	282,67
TOTAL SERVIÇOS:				R\$ 5.185,00	

PEÇAS

08	FRISO DA PORTA CENTRAL	PÇ	1	223,88	223,88
09	FRISO DIANTEIRO LATERAL	PÇ	1	146,31	146,31
10	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO	PÇ	1	568,69	568,69
11	FRISO DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	PÇ	1	189,48	189,48
12	FRISO CENTRAL LADO ESQUERDO	PÇ	1	240,21	240,21
13	FRISO DIANTEIRO LADO ESQUERDO	PÇ	1	58,88	58,88
14	FRISO TRASEIRO LADO ESQUERDO	PÇ	1	150,42	150,42
15	TINTA BRANCA BANCHISA	PÇ	1	115,67	115,67
TOTAL PEÇAS:				R\$ 1.693,53	
SUBTOTAL:				R\$ 6.878,53	

LOTE 04 - MANUTENÇÃO VEÍCULO FIORINO 1.3 - ANO 2008/08 - PLACA BPZ6754 - DIVISÃO DE SAÚDE

SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MÉDIA	
				R\$ UNIT	R\$ TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

01	SUBST. GUARNIÇÃO DAS PORTAS DIANT. ESQUERDA/DIREITA	SV	4	45,33	45,33
02	SUBST. POLAINE TRAS. ESQUERDO/DIREITO	SV	1	48,00	48,00
03	SUBST. PARA-CHOQUE E GRADE DIANT.	SV	1	86,00	86,00
04	SUBST. MAÇANETA E CILINDRO TRAS.	SV	1	84,67	84,67
05	SUBST. 2 LANTERNA DE PLACA	SV	1	41,33	41,33
06	SUBST. LANTERNA TRAS. ESQ/DIR	SV	1	86,00	86,00
07	SUBST. GUARNIÇÃO DA PORTA TRAS.	SV	1	43,33	43,33
08	RECUPERAR CAPO	SV	1	459,33	459,33
09	PREPARAÇÃO PINTURA GERAL	SV	1	1.265,33	1.265,33
10	PINTURA GERAL	SV	1	1.265,33	1.265,33
TOTAL SERVIÇOS:				R\$ 3.424,67	
PEÇAS					
11	GUARNIÇÃO DA PORTA DIANT. DIR	PÇ	1	62,08	62,08
12	GUARNIÇÃO DA PORTA DIANT. ESQ	PÇ	1	62,08	62,08
13	GUARNIÇÃO DA PORTA TRAS.	PÇ	1	291,37	291,37
14	POLAINE TRASEIRA ESQUERDA	PÇ	1	142,43	142,43
15	POLAINE TRASEIRA DIREITA	PÇ	1	142,43	142,43
16	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	PÇ	1	715,39	715,39
17	GRADE DO PARA-CHOQUE DIANTEIRO	PÇ	1	203,77	203,77
18	MAÇANETA INTERNA PORTA TRASEIRA	PÇ	1	95,46	95,46
19	CILINDRO COM CHAVE DA MAÇANETA TRASEIRA	PÇ	1	124,13	124,13
20	EMBLEMA FIAT	PÇ	1	91,29	91,29
21	LANTERNA DA PLACA	PÇ	2	77,68	155,36
22	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	PÇ	1	635,62	635,62
23	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	PÇ	1	635,62	635,62
24	GUARNIÇÃO AUXILIAR DAS PORTAS TRASEIRAS	PÇ	1	273,90	273,90
25	GUARNIÇÃO SUPERIOR DA PORTA TRASEIRA	PÇ	1	179,72	179,72
26	MAÇANETA EXTERNA PORTA TRASEIRA	PÇ	1	78,82	78,82
TOTAL PEÇAS:				R\$ 3.889,46	
SUBTOTAL:				R\$ 7.314,13	

LOTE 05 - MANUTENÇÃO VEÍCULO DUCATO - ANO 2005/05 - PLACA BPY4069 - DIVISÃO DE SAÚDE					
SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MÉDIA	
				R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	REFORMA DO CAMBIO	SV	1	4.392,67	4.392,67
02	REFORMA DO BANCO DO MOTORISTA	SV	1	2.181,44	2.181,44
03	REMOVER E INSTALATR CAMBIO	SV	1	509,59	509,59
04	SUBS. EMBREAGEM	SV	1	88,58	88,58
05	RETIRAR AMASSADOS	SV	1	839,09	839,09
06	PREPARAR PEÇAS AFETADAS	SV	1	4.598,67	4.598,67
07	PINTURA GERAL INTERNA E EXTERNA	SV	1	678,67	678,67
08	ELETRICA	SV	1	272,90	272,90
09	MONTAGEM	SV	1	512,23	512,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

TOTAL SERVIÇOS:				R\$ 14.073,83	
PEÇAS					
10	KIT DE EMBREAGEM (DISCO+PLATO+COLAR)	PÇ	1	2.598,48	2.598,48
11	GARFO DE EMBREAGEM	PÇ	1	838,48	838,48
12	CABO DE EMBREAGEM	PÇ	1	296,09	296,09
13	KIT TUBO GUIA	PÇ	1	1.172,93	1.172,93
14	CABO NEGATIVO DA BATERIA	PÇ	1	885,61	885,61
15	CABO POSITIVO DA BATERIA	PÇ	1	649,86	649,86
16	CARRINHO DA PORTA CENTRAL	PÇ	1	1.318,00	1.318,00
17	CARRINHO INFERIOR DA PORTA	PÇ	1	811,58	811,58
18	CAPO	PÇ	1	2.137,95	2.137,95
19	PALHETA LIMPADOR	PÇ	2	61,50	123,01
20	RETROVISOR LADO ESQUERDO	PÇ	1	1.422,14	1.422,14
21	PISCA DO PARALAMA	PÇ	1	85,86	85,86
22	PARAFUSOS DE RODA	PÇ	6	9,31	55,86
23	LANTERNA LADO DIREITO	PÇ	1	596,68	596,68
24	BATENTE DA PORTA TRASEIRA CENTRAL	PÇ	1	120,29	120,29
25	FECHADURA DA PORTA TRASEIRA CENTRAL	PÇ	1	295,51	295,51
26	PISCA LADO DIREITO	PÇ	1	414,32	414,32
27	CARRINHO DA PORTA CENTRAL SUPERIOR	PÇ	1	390,73	390,73
28	TINTA BRANCA BANCHISA P4	PÇ	1	149,67	149,67
29	PUXADOR DA PORTA LADO ESQUERDO	PÇ	1	67,06	67,06
TOTAL PEÇAS:				R\$ 14.430,11	
SUBTOTAL:				R\$ 28.503,94	

LOTE 06 – MAN. VEÍC. RENAULT MASTER 2.3 TETO ALTO - ANO 2014/14 - PLACA EEF9430 – DIV. DE SAÚDE					
SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MÉDIA	
				R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR	SV	1	R\$ 847,33	R\$ 847,33
02	DESMONTAGEM E MONTAGEM DO MOTOR COM AJUSTE	SV	1	R\$ 1.076,67	R\$ 1.076,67
03	SUBS. EMBREAGEM	SV	1	R\$ 100,33	R\$ 100,33
04	SUBS. FILTRO DE AR	SV	1	R\$ 57,33	R\$ 57,33
05	SUBS. FILTRO DE ÓLEO	SV	1	R\$ 91,67	R\$ 91,67
06	RETIFICA COMPLETA DO MOTOR	SV	1	R\$ 8.595,00	R\$ 8.595,00
07	REFORMA DE BOMBA E BICOS	SV	1	R\$ 4.591,77	R\$ 4.591,77
TOTAL SERVIÇOS:				R\$ 15.360,10	
PEÇAS					
8	JG DE JUNTA LATERAL	PÇ	1	R\$ 259,42	R\$ 259,42
9	JG DE JUNTA MOTOR	PÇ	1	R\$ 575,88	R\$ 575,88
10	JG DE BRONZINA BIELA	PÇ	1	R\$ 434,38	R\$ 434,38
11	JG DE BRONZINA DE MANCAIS (CONFORME MEDIDA)	PÇ	1	R\$ 130,79	R\$ 130,79
12	JG DE PISTÃO COM ANEIS (CONFORME MEDIDA)	PÇ	1	R\$ 589,76	R\$ 589,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

13	JG DE BIELAS	PÇ	1	R\$ 686,49	R\$ 686,49
14	BOMBA DE ÁGUA	PÇ	1	R\$ 485,00	R\$ 485,00
15	BOMBA DE ÓLEO	PÇ	1	R\$ 794,73	R\$ 794,73
16	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	PÇ	1	R\$ 1.586,42	R\$ 1.586,42
17	FLAUTA COM SENSORES	PÇ	1	R\$ 2.256,45	R\$ 2.256,45
18	TURBO - COMPRES	PÇ	1	R\$ 366,37	R\$ 366,37
19	VALVULA TERMOSTATICA COM SENSOR DE TEMPERATURA	PÇ	1	R\$ 361,95	R\$ 361,95
20	TUCHO DE VALVULA	PÇ	1	R\$ 2.587,47	R\$ 2.587,47
21	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇ	1	R\$ 167,24	R\$ 167,24
22	BALANCINS DO COMANDO DE VALVULAS	PÇ	1	R\$ 1.265,45	R\$ 1.265,45
23	KIT CORRENTE DE COMANDO	PÇ	1	R\$ 343,66	R\$ 343,66
24	KIT PARAFUSO DO CABEÇOTE	PÇ	1	R\$ 658,53	R\$ 658,53
25	KIT EMBREAGEM DISCO PLATO E ROLAMENTO	PÇ	1	R\$ 1.123,68	R\$ 1.123,68
26	PARAFUSO VOLANTE MOTOR	PÇ	1	R\$ 76,51	R\$ 76,51
27	VELA AQUECEDORA	PÇ	1	R\$ 431,25	R\$ 431,25
28	BOMBA DE VACUO COM JUNTA	PÇ	1	R\$ 616,21	R\$ 616,21
29	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRA	PÇ	1	R\$ 1.464,88	R\$ 1.464,88
30	KIT CORREIA POLY V	PÇ	1	R\$ 252,37	R\$ 252,37
31	LITROS DE ÓLEO 5W30	PÇ	1	R\$ 261,00	R\$ 261,00
32	PARAFUSO EMBREAGEM	PÇ	1	R\$ 46,95	R\$ 46,95
33	FILTRO DE OLEO	PÇ	1	R\$ 50,67	R\$ 50,67
34	FILTRO DE AR	PÇ	1	R\$ 335,07	R\$ 335,07
35	RODA FONICA	PÇ	1	R\$ 268,48	R\$ 268,48
36	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	1	R\$ 97,99	R\$ 97,99
37	ADITIVO	PÇ	1	R\$ 48,44	R\$ 48,44
38	INTERRUPTOR DA BOMBA DE ÓLEO	PÇ	1	R\$ 286,59	R\$ 286,59
39	SENSOR DE FASE	PÇ	1	R\$ 181,51	R\$ 181,51
40	COLA LUK	PÇ	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
41	COLA QUIMICA	PÇ	1	R\$ 36,04	R\$ 36,04
42	JUNTA TURBO-COMPRESSOR CAIXA QUENTPEC	PÇ	1	R\$ 29,78	R\$ 29,78
43	JUNTA TURBO-COMPRESSOR	PÇ	1	R\$ 30,41	R\$ 30,41
44	JUNTA TURBO-COMPRESSOR	PÇ	1	R\$ 30,04	R\$ 30,04
45	ARRUELA DO VIRABREQUIM	PÇ	1	R\$ 196,84	R\$ 196,84
TOTAL PEÇAS:				R\$ 19.444,71	
SUBTOTAL:				R\$ 34.804,81	

LOTE 07 – MAN. VEÍCULO HB20 1.6 HYUNDAI - ANO 2014/14 - PLACA EHE5860 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MÉDIA	
				R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	RECUPERAR TAMPA TRASEIRA	SV	1	R\$ 566,00	R\$ 566,00
02	RECUPERAR PARALAMA DIANTEIRO D e E	SV	1	R\$ 189,33	R\$ 189,33
03	RECUPERAR PORTA TRASEIRA DIREITA	SV	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
04	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PINTURA	SV	1	R\$ 1.895,00	R\$ 1.895,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

05	PINTAR PARALAMA DIANTEIRO ESQUERDO E DIREITO	SV	1	R\$ 172,00	R\$ 172,00
06	PINTAR PARA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO	SV	1	R\$ 172,00	R\$ 172,00
07	PINTAR TAMPA TRASEIRA	SV	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
08	PINTAR PORTA TRASEIRA ESQUERDA	SV	1	R\$ 216,67	R\$ 216,67
09	POLIMENTO GERAL	SV	1	R\$ 310,00	R\$ 310,00
TOTAL SERVIÇOS:				R\$ 4.371,00	
PEÇAS					
10	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	PÇ	1	R\$ 798,74	R\$ 798,74
11	BRANCO POLAR POLIÉSTER	PÇ	2	R\$ 77,83	R\$ 155,67
TOTAL PEÇAS:				R\$ 954,41	
SUBTOTAL:				R\$ 5.325,41	

LOTE 08 – MAN. VEÍCULO IVECO CITY GLASS - ANO 2010/10 - PLACA EHE5864 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MÉDIA	
				R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	RETIFICA DO MOTOR	SV	1	R\$ 7.623,51	R\$ 7.623,51
02	TAPEÇARIA	SV	1	R\$ 5.386,67	R\$ 5.386,67
03	REFORMA DE BOMBA E BICOS	SV	1	R\$ 5.670,00	R\$ 5.670,00
04	SERVIÇO DE MOLEIRO	SV	1	R\$ 2.956,67	R\$ 2.956,67
05	SOLDA DO BANCO INTERNO	SV	1	R\$ 166,67	R\$ 166,67
06	FUNILARIA PARA-CHOQUE TRASEIRO E TAMPA TRASEIRA	SV	1	R\$ 433,33	R\$ 433,33
07	RECUPERAR COLUNA TRASEIRA DIREITA E ESQUERDEA	SV	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
08	REPARAR PARA-CHOQUE DIANTEIRO	SV	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
09	REPARA PEÇAS AFETADAS	SV	1	R\$ 960,00	R\$ 960,00
10	PINTURA DE PEÇAS AFETADAS	SV	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
11	SERVIÇO DE ELETRICA	SV	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
TOTAL SERVIÇOS:				R\$ 24.796,84	

PEÇAS

12	JG DE BRONZINAS DE BIELA	PÇ	1	R\$ 23,26	R\$ 23,26
13	JG DE BRONZINAS DE MANCAL	PÇ	1	R\$ 1.450,38	R\$ 1.450,38
14	JG DE ANEIS	PÇ	1	R\$ 414,18	R\$ 414,18
15	JET COOLER	PÇ	4	R\$ 55,47	R\$ 221,88
16	BOMBA DE OLEO	PÇ	1	R\$ 1.072,42	R\$ 1.072,42
17	BOMBA DE AGUA	PÇ	1	R\$ 413,56	R\$ 413,56
18	BALANCINS COM TUCHOS	PÇ	16	R\$ 122,04	R\$ 1.952,64
19	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO	PÇ	1	R\$ 1.429,25	R\$ 1.429,25
20	KIT GUIAS CORRENTE	PÇ	1	R\$ 450,56	R\$ 450,56
21	TENSOR DA CORREIA	PÇ	1	R\$ 238,96	R\$ 238,96
22	CORREIA POLY V	PÇ	1	R\$ 81,10	R\$ 81,10
23	JGN DE JUNTAS DO MOTOR	PÇ	1	R\$ 1.458,64	R\$ 1.458,64
24	FILTRO DE OLEO	PÇ	1	R\$ 94,10	R\$ 94,10
25	FILTRO DE AR	PÇ	1	R\$ 121,50	R\$ 121,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

26	10 LITROS DE OLEO 15W40	PÇ	10	R\$ 37,59	R\$ 375,87
27	VALVULA TERMOSTATICA COMPLETA	PÇ	1	R\$ 194,45	R\$ 194,45
28	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇ	1	R\$ 124,23	R\$ 124,23
29	INTERR. PRESSÃO OLEO	PÇ	1	R\$ 495,38	R\$ 495,38
30	SILICONE ALTA TEMPERATURA	PÇ	2	R\$ 83,63	R\$ 167,26
31	ADITIVO RADIADOR	PÇ	4	R\$ 20,16	R\$ 80,64
32	JUNTA DO CABEÇOTE FERRO ORIGINAL	PÇ	1	R\$ 355,14	R\$ 355,14
33	OLEO DE DIREÇÃO HIDRAULICA	PÇ	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
34	JG DE PISTÕES	PÇ	1	R\$ 1.337,75	R\$ 1.337,75
35	SUPORTE ESTABILIZADORA	PÇ	4	R\$ 45,17	R\$ 180,67
36	BUCHA DE BORRACHA	PÇ	2	R\$ 112,61	R\$ 225,22
37	BUCHA DE BORRACHA	PÇ	2	R\$ 109,39	R\$ 218,78
38	COXIM DE BORRACHA	PÇ	2	R\$ 125,11	R\$ 250,22
39	FLUIDO DE FREIO DOT4	PÇ	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
40	LAMPADA FAROL H4	PÇ	2	R\$ 20,50	R\$ 41,00
41	COXIM DO MOTOR	PÇ	2	R\$ 359,31	R\$ 718,62
42	JG DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO	PÇ	2	R\$ 1.512,36	R\$ 3.024,71
43	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	PÇ	1	R\$ 488,00	R\$ 488,00
44	DISCO DE FREIO TRASEIRO	PÇ	2	R\$ 496,88	R\$ 993,76
45	SAPATA DE FREIO	PÇ	1	R\$ 690,09	R\$ 690,09
46	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	PÇ	1	R\$ 876,85	R\$ 876,85
47	CABO DO FREIO DE MÃO	PÇ	1	R\$ 293,57	R\$ 293,57
48	CABO DE FREIO DE MÃO SECUNDÁRIO	PÇ	1	R\$ 89,81	R\$ 89,81
49	BUCHA DE BORRACHA BARRA ESTAB TRAS	PÇ	2	R\$ 132,45	R\$ 264,90
50	LUMINARIA COMPLETA	PÇ	1	R\$ 3.733,67	R\$ 3.733,67
51	VENTILADOR DE TETO	PÇ	4	R\$ 345,67	R\$ 1.382,67
52	TERMINAL DA BARRA AUXILIAR	PÇ	2	R\$ 432,79	R\$ 865,59
53	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2	R\$ 505,36	R\$ 1.010,72
54	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2	R\$ 291,52	R\$ 583,04
55	TINTA BRANCA BANCHISA	PÇ	1	R\$ 117,37	R\$ 117,37
56	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	PÇ	1	R\$ 378,48	R\$ 378,48
57	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO	PÇ	1	R\$ 378,48	R\$ 378,48
58	PALHETAS	PÇ	2	R\$ 92,92	R\$ 185,84
59	ENGATE TRINCO CAPO	PÇ	1	R\$ 399,00	R\$ 399,00
60	FECHO LINGUETA CAPO	PÇ	1	R\$ 203,00	R\$ 203,00
TOTAL PEÇAS:				R\$ 30.243,19	
SUBTOTAL:				R\$ 55.040,03	

LOTE 09 – MAN. VEÍC. ÔNIBUS TORINO O.M 366 - ANO 1997/97 - PLACA KOD2624 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MÉDIA	
				R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	SERVIÇO DE MOLA TRASEIRA E DIANTEIRA	SV	1	R\$ 3.823,00	R\$ 3.823,00
02	REFORMA DO VOLANTE	SV	1	R\$ 1.356,67	R\$ 1.356,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

03	REVISÃO DA PARTE ELETRICA	SV	1	R\$ 483,00	R\$ 483,00
04	SUBST. RADIADOR	SV	1	R\$ 323,33	R\$ 323,33
05	SUBST. LONAS DIANTEIRAS	SV	1	R\$ 426,67	R\$ 426,67
06	SUBST. LONAS TRASEIRAS	SV	1	R\$ 426,67	R\$ 426,67
07	PINTURA DE TODOS OS BANCOS	SV	1	R\$ 3.203,33	R\$ 3.203,33
08	REPARO DO RADIADOR	SV	1	R\$ 1.977,33	R\$ 1.977,33
09	INSTALAÇÃO DE TAGOGRAFO	SV	1	R\$ 3.423,00	R\$ 3.423,00
TOTAL SERVIÇOS:				R\$ 15.443,00	
PEÇAS					
10	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2	R\$ 479,31	R\$ 958,63
11	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2	R\$ 476,31	R\$ 952,63
12	JG DE BUCHA	PÇ	1	R\$ 13,88	R\$ 13,88
13	JG COXIM BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	PÇ	1	R\$ 425,27	R\$ 425,27
14	TAMBOR TRASEIRO	PÇ	2	R\$ 1.164,23	R\$ 2.328,46
15	KIT MOLA DE FREIO TRASEIRO	PÇ	2	R\$ 446,50	R\$ 893,00
16	KIT DE PATINHO D FREIO	PÇ	2	R\$ 1.800,54	R\$ 3.601,08
17	CUICA DE FREIO LD	PÇ	1	R\$ 2.864,06	R\$ 2.864,06
18	CUICA DE FREIO LE	PÇ	1	R\$ 2.865,22	R\$ 2.865,22
19	PARAFUSO SUPORTE DA BARRA ESTA	PÇ	6	R\$ 25,22	R\$ 151,30
20	VALVULA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	PÇ	1	R\$ 1.477,84	R\$ 1.477,84
21	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	PÇ	2	R\$ 1.041,51	R\$ 2.083,02
22	KIT LONA DIANTEIRA	PÇ	1	R\$ 435,24	R\$ 435,24
23	METADE BUCHA DO MANCAL	PÇ	1	R\$ 122,52	R\$ 122,52
24	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	PÇ	1	R\$ 21,74	R\$ 21,74
25	CONJ TERMINAL ARTICULADO ESQUERDO	PÇ	1	R\$ 376,42	R\$ 376,42
26	CONJ TERMINAL ARTICULADO DIREITO	PÇ	1	R\$ 225,38	R\$ 225,38
27	BARRA AUXILIAR DA CAIXA DE DIREÇÃO	PÇ	1	R\$ 1.411,91	R\$ 1.411,91
28	LU MANGUEIRA DE FREIO CTECIDO	PÇ	2	R\$ 191,53	R\$ 383,07
29	30 METROS TUBO DE BOMBUSTIVEL	PÇ	30	R\$ 25,74	R\$ 772,20
30	REBITE 8 8X18 DIN 7338	PÇ	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
31	ADITIVO RADIADOR	PÇ	4	R\$ 20,01	R\$ 80,05
32	CABO 3/4 3 METROS	PÇ	3	R\$ 50,88	R\$ 152,65
33	50CM MANGUEIRA 1/2	PÇ	1	R\$ 76,42	R\$ 76,42
34	5 METROS DE MANGUEIRA 3/8	PÇ	5	R\$ 24,13	R\$ 120,67
35	LAMPADAS DE UM POLO	PÇ	12	R\$ 6,63	R\$ 79,60
36	LAMPADAS DE DOIS POLOS	PÇ	12	R\$ 9,30	R\$ 111,64
37	TINTA P4 CINZA	PÇ	1	R\$ 114,33	R\$ 114,33
38	PRATO DE FREIO TRASEIRO DIREITO	PÇ	2	R\$ 482,36	R\$ 964,72
TOTAL PEÇAS:				R\$ 24.302,94	
SUBTOTAL:				R\$ 39.745,94	

LOTE 10 – MAN. VEÍCULO UNO MILE FIRE 1.0 - ANO 2010/11 - PLACA BPY4066 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MÉDIA
------	-----------	-------	-----	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

				R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	REMOVER E INSTALAR CONJUNTO MOTRIZ	SV	1	R\$ 1.339,33	R\$ 1.339,33
02	REPARO NAS LONGARINAS E ALINHAS FRENTE	SV	1	R\$ 1.886,67	R\$ 1.886,67
03	PREPARAR PEÇAS AFETADAS	SV	1	R\$ 978,33	R\$ 978,33
04	PINTURA DAS PEÇAS AFETADAS	SV	1	R\$ 189,67	R\$ 189,67
05	SUBS. COMUTADOR DE PARTIDA	SV	1	R\$ 106,67	R\$ 106,67
06	DESMONTAGEM E MONTAGEM DA FRENTE COMPLETA	SV	1	R\$ 406,67	R\$ 406,67
07	SERVIÇO CHAVEIRO	SV	1	R\$ 286,67	R\$ 286,67
TOTAL SERVIÇOS:				R\$ 5.194,00	
PEÇAS					
08	CILINDRO DE PARTIDA COM COMUTADOR	PÇ	1	R\$ 280,11	R\$ 280,11
09	TINTA BRANCO BANCHISA	PÇ	1	R\$ 102,00	R\$ 102,00
TOTAL PEÇAS:				R\$ 382,11	
SUBTOTAL:				R\$ 5.576,11	

LOTE 11 – MAN. VEÍC. SPRINTER 2.5 MERCEDES BENS - ANO 1998/98 - PLACA BPY4057 – DIV. DE EDUCAÇÃO

SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MÉDIA	
				R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR	SV	1	R\$ 653,18	R\$ 653,18
02	SERVIÇO DE USINAGEM DE BLOCO, CABEÇOTE, VIRABREQUIM	SV	1	R\$ 1.298,67	R\$ 1.298,67
03	TESTE DE TRINCA	SV	1	R\$ 474,00	R\$ 474,00
04	TODOS OS DEMAIS SERVIÇOS DE MOTOR	SV	1	R\$ 493,00	R\$ 493,00
05	TROCA DE EMBREAGEM	SV	1	R\$ 492,00	R\$ 492,00
TOTAL SERVIÇOS:				R\$ 3.410,85	

PEÇAS

06	KIT PISTÃO 0,50	PÇ	1	R\$ 746,06	R\$ 746,06
07	KIT ANEIS 0,50	PÇ	1	R\$ 196,94	R\$ 196,94
08	KIT BRONZINA DE BIELA 0,50	PÇ	1	R\$ 332,77	R\$ 332,77
09	KIT BRONZINA DE MANCAL 0,50	PÇ	1	R\$ 1.161,16	R\$ 1.161,16
10	ARRUELA DE ENCOSTO 0,50	PÇ	1	R\$ 171,45	R\$ 171,45
11	TURBO COMPRESSOR	PÇ	1	R\$ 6.487,80	R\$ 6.487,80
12	BOMBA D'ÁGUA	PÇ	1	R\$ 763,61	R\$ 763,61
13	SELO DO MOTOR	PÇ	5	R\$ 19,83	R\$ 99,17
14	SILICONE PARA VEDAÇÃO	PÇ	2	R\$ 27,54	R\$ 55,08
15	JG DE JUNTA SUPERIOR	PÇ	1	R\$ 3.443,29	R\$ 3.443,29
16	JG DE JUNTA INFERIOR	PÇ	1	R\$ 797,92	R\$ 797,92
17	BOMBA DE ÓLEO	PÇ	1	R\$ 7.892,07	R\$ 7.892,07
18	KIT DE EMBREAGEM	PÇ	1	R\$ 2.640,28	R\$ 2.640,28
TOTAL PEÇAS:				R\$ 24.787,60	
SUBTOTAL:				R\$ 28.198,45	

LOTE 12 – MAN. VEÍC. CHEVROLET IPANEMA 2.0 - ANO 1998/98 - PLACA BVZ0588 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MÉDIA	
				R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	MANUTENÇÃO BANCO DIANTEIRO E TRASEIRO	SV	1	R\$ 1.728,33	R\$ 1.728,33
02	MANUTENÇÃO TETO E CARPETES	SV	1	R\$ 1.416,00	R\$ 1.416,00
03	PREPARAÇÃO PARA PINTURA	SV	1	R\$ 1.736,00	R\$ 1.736,00
04	PINTURA GERAL	SV	1	R\$ 862,67	R\$ 862,67
TOTAL SERVIÇOS:				R\$ 5.194,00	
PEÇAS					
05	BRANCO MALER PU	PÇ	6	R\$ 19,66	R\$ 117,98
TOTAL PEÇAS:				R\$ 117,98	
SUBTOTAL:				R\$ 5.860,98	

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. - Atender as unidades vinculadas a Divisão Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, Divisão de Saúde e Diretoria de Administração.

2. DO RECEBIMENTO

2.1. - A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seu(s) anexo(s).

2.2. - O serviço que trata esta licitação deverá obedecer às especificações constantes no Edital e seu(s) anexo(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 062/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 020/2018

EDITAL Nº 037/2018

Fornecedor:		C.N.P.J.:	
Endereço:		Bairro:	
Município:	Estado:	Fone:	

SENHOR FORNECEDOR: Solicitamos de Vossa Senhoria, apresentação, dentro do prazo estipulado neste PREGÃO, os preços e demais condições, para o fornecimento dos materiais conforme especificações abaixo e conforme Edital.

LOTE 01 - MANUTENÇÃO VEÍCULO GOL G3 - ANO 2005/05 - PLACA BPY4061 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MÉDIA	
				R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	REPASSE GERAL FUNELARIA	SV	4		
02	PREPARAR PARTES AFETADAS	SV	1		
03	PINTURA GERAL	SV	1		
04	REMOÇÃO E COLOCAÇÃO DO MOTOR	SV	1		
05	RETFICA COMPLETA DO MOTOR	SV	1		
06	DESMONTAGEM E MONTAGEM COM AJUSTE DO MOTOR	SV	1		
TOTAL SERVIÇOS:					

PEÇAS

07	JG DE ANEIS DE PISTÃO	PÇ	1		
08	PISTÃO	PÇ	4		
09	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇ	1		
10	SENSOR DE TEMPERATURA DO PAINEL	PÇ	1		
11	BOMBA DE ÁGUA	PÇ	1		
12	BOMBA DE ÓLEO	PÇ	1		
13	JG DE CABO DE VELA	PÇ	1		
14	VELAS DE IGNIÇÃO	PÇ	4		
15	JG DE BRONZINA DE MANCAL SUP.	PÇ	1		
16	JG DE BRONZINA DE MANCAL INF.	PÇ	1		
17	SPA198701D JG DE BRONZINAS DE BIELAS COM FURO	PÇ	1		
18	ARRUELA DE ENCOSTO DO VIRABREQUIM SUP	PÇ	2		
19	ARRUELA DE ENCOSTO DO VIRABREQUIM INF.	PÇ	2		
20	KIT EMBREAGEM	PÇ	1		
21	GARFO DA EMBREAGEM	PÇ	1		
22	REPARO DO BICO INJETOR	PÇ	8		
23	ADTIVO DE RADIADOR	PÇ	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

24	CORREIA DENTADA	PÇ	1		
25	TENSOR DA CORREIA DENTADA	PÇ	1		
26	CORREIA POLI	PÇ	1		
27	FILTRO DE OLEO	PÇ	1		
28	VALVULA TERMOSTATICA	PÇ	1		
29	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	1		
30	PARA-CHOQUE DIANT	PÇ	1		
31	PARA-CHOQUE TRAS	PÇ	1		
32	JG DE CALHAS DE CHUVA	PÇ	1		
33	FILTRO DE AR	PÇ	1		
34	COLA SILICONE BLACK ALTA TEMPERATURA	PÇ	2		
35	BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO DA BARRA	PÇ	2		
36	CABO DE EMBREAGEM	PÇ	1		
37	COXIM MOTOR L/E	PÇ	1		
38	COXIM MOTOR L/D	PÇ	1		
TOTAL PEÇAS:					
SUBTOTAL:					

LOTE 02 - MANUTENÇÃO VEÍCULO RENAULT BOXER - ANO 2002/02 - PLACA CYV4604 - DIVISÃO DE SAÚDE

SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MÉDIA	
				R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	ORÇAMENTO DO CAMBIO	SV	1		
02	ORÇAMENTO DOS BANCOS DIANT.	SV	1		
03	RECUPERAR ASSOALHO DO FURGÃO E DO MOTORISTA	SV	1		
04	RECUPERAR LATERAL L/E E L/D	SV	1		
05	PREPARAÇÃO DA PINTURA	SV	1		
06	PINTURA GERAL	SV	1		
07	RECUPERAR CHICOTE DO MOTOR E DO PAINEL	SV	1		
08	SUBST BORRACHA DA PORTA TRAS.	SV	1		
09	SUBST. LANTERNA TRAS L/E E L/D	SV	1		
10	RECUPERAR CURVAO L/E E L/D	SV	1		
11	RECUPERAR CAPO	SV	1		
12	SUBST COMUTADOR DE CHAVE	SV	1		
13	SUBST. KIT EMBREAGEM	SV	1		
14	SUBST. CABO DE EMBREAGEM	SV	1		
15	SUBST. GARFO DE EMBREAGEM COM PINO	SV	1		
16	SUBST. COXIM DO MOTOR L/E E L/D	SV	1		
17	SUBST. COXIM DO CAMBIO INF.	SV	1		
18	SUBST. KIT COMPLETO GUARNIÇÕES DAS PORTAS DIANT. E TRAS.	SV	1		
TOTAL SERVIÇOS:					

PEÇAS

19	AR LANTERNA TRAS. L/E	PÇ	1		
20	AV LANTERNA TRAS. L/D	PÇ	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

21	PARA-CHOQUE DIANT.	PÇ	1		
22	PISCA DIANT. L/E	PÇ	1		
23	PISCA DIANT. L/D	PÇ	1		
24	BRANCO BANCHISA	PÇ	10		
25	PRETO VINILICO DUCO	PÇ	2		
26	FORRO DA PORTA L/E E L/D	PÇ	1		
27	COMUTADOR DE CHAVE	PÇ	1		
28	KIT EMBREAGEM	PÇ	1		
29	GARFO DE EMBREAGEM	PÇ	1		
30	PINO DO GARFO DE EMBREAGEM	PÇ	1		
31	GUARNIÇÃO SUPERIOR DA PORTA TRASEIRA	PÇ	1		
32	GUARNIÇÃO DAS PORTAS TRASEIRAS	PÇ	1		
33	GUARNIÇÃO AUXILIAR PORTA DIANT. L/E E L/D	PÇ	2		
34	PRATO DO FREIO TRASEIRO DIREITO	PÇ	1		
35	GUARNIÇÃO DA PORTA DIANTEIRA L/E E L/D	PÇ	2		
36	COXIM DO CAMBIO INFERIOR	PÇ	1		
37	COXIM DO MOTOR L/E E L/D	PÇ	2		
38	CABO DE EMBREAGEM	PÇ	1		
				TOTAL PEÇAS:	
				SUBTOTAL:	

LOTE 03 - MANUTENÇÃO VEÍCULO DUCATO MULTI - ANO 2011/11 - PLACA DJM1612 - DIVISÃO DE SAÚDE

SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MÉDIA	
				R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	SERVIÇO FUNILARIA PORTA LATERAL	SV	4		
02	SERVIÇO FUNILARIA TAMPA TRASEIRA LADO DIREITO	SV	1		
03	SERVIÇO FUNILARIA LADO ESQUERDO	SV	1		
04	PREPARAR PEÇAS AFETADAS	SV	1		
05	PINTURA LATERAL DIREITA	SV	1		
06	PINTURA LATERAL ESQUERDA	SV	1		
07	PINTURA CAIXA LADO DIREITO	SV	1		
				TOTAL SERVIÇOS:	

PEÇAS

08	FRISO DA PORTA CENTRAL	PÇ	1		
09	FRISO DIANTEIRO LATERAL	PÇ	1		
10	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO	PÇ	1		
11	FRISO DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	PÇ	1		
12	FRISO CENTRAL LADO ESQUERDO	PÇ	1		
13	FRISO DIANTEIRO LADO ESQUERDO	PÇ	1		
14	FRISO TRASEIRO LADO ESQUERDO	PÇ	1		
15	TINTA BRANCA BANCHISA	PÇ	1		
				TOTAL PEÇAS:	
				SUBTOTAL:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

LOTE 04 - MANUTENÇÃO VEÍCULO FIORINO 1.3 - ANO 2008/08 - PLACA BPZ6754 - DIVISÃO DE SAÚDE

SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MÉDIA	
				R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	SUBST. GUARNIÇÃO DAS PORTAS DIANT. ESQUERDA/DIREITA	SV	4		
02	SUBST. POLAINE TRAS. ESQUERDO/DIREITO	SV	1		
03	SUBST. PARA-CHOQUE E GRADE DIANT.	SV	1		
04	SUBST. MAÇANETA E CILINDRO TRAS.	SV	1		
05	SUBST. 2 LANTERNA DE PLACA	SV	1		
06	SUBST. LANTERNA TRAS. ESQ/DIR	SV	1		
07	SUBST. GUARNIÇÃO DA PORTA TRAS.	SV	1		
08	RECUPERAR CAPO	SV	1		
09	PREPARAÇÃO PINTURA GERAL	SV	1		
10	PINTURA GERAL	SV	1		
TOTAL SERVIÇOS:					

PEÇAS

11	GUARNIÇÃO DA PORTA DIANT. DIR	PÇ	1		
12	GUARNIÇÃO DA PORTA DIANT. ESQ	PÇ	1		
13	GUARNIÇÃO DA PORTA TRAS.	PÇ	1		
14	POLAINE TRASEIRA ESQUERDA	PÇ	1		
15	POLAINE TRASAIRA DIREITA	PÇ	1		
16	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	PÇ	1		
17	GRADE DO PARA-CHOQUE DIANTEIRO	PÇ	1		
18	MAÇANETA INTERNA PORTA TRASEIRA	PÇ	1		
19	CILINDRO COM CHAVE DA MAÇANETA TRASEIRA	PÇ	1		
20	EMBLEMA FIAT	PÇ	1		
21	LANTERNA DA PLACA	PÇ	2		
22	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	PÇ	1		
23	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	PÇ	1		
24	GUARNIÇÃO AUXILIAR DAS PORTAS TRASEIRAS	PÇ	1		
25	GUARNIÇÃO SUPERIOR DA PORTA TRASEIRA	PÇ	1		
26	MAÇANETA EXTERNA PORTA TRASEIRA	PÇ	1		
TOTAL PEÇAS:					
SUBTOTAL:					

LOTE 05 - MANUTENÇÃO VEÍCULO DUCATO - ANO 2005/05 - PLACA BPY4069 - DIVISÃO DE SAÚDE

SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MÉDIA	
				R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	REFORMA DO CAMBIO	SV	1		
02	REFORMA DO BANCO DO MOTORISTA	SV	1		
03	REMOVER E INSTALATR CAMBIO	SV	1		
04	SUBS. EMBREAGEM	SV	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

05	RETIRAR AMASSADOS	SV	1		
06	PREPARAR PEÇAS AFETADAS	SV	1		
07	PINTURA GERAL INTERNA E EXTERNA	SV	1		
08	ELETRICA	SV	1		
09	MONTAGEM	SV	1		
TOTAL SERVIÇOS:					
PEÇAS					
10	KIT DE EMBREAGEM (DISCO+PLATO+COLAR)	PÇ	1		
11	GARFO DE EMBREAGEM	PÇ	1		
12	CABO DE EMBREAGEM	PÇ	1		
13	KIT TUBO GUIA	PÇ	1		
14	CABO NEGATIVO DA BATERIA	PÇ	1		
15	CABO POSITIVO DA BATERIA	PÇ	1		
16	CARRINHO DA PORTA CENTRAL	PÇ	1		
17	CARRINHO INFERIOR DA PORTA	PÇ	1		
18	CAPO	PÇ	1		
19	PALHETA LIMPADOR	PÇ	2		
20	RETROVISOR LADO ESQUERDO	PÇ	1		
21	PISCA DO PARALAMA	PÇ	1		
22	PARAFUSOS DE RODA	PÇ	6		
23	LANTERNA LADO DIREITO	PÇ	1		
24	BATENTE DA PORTA TRASEIRA CENTRAL	PÇ	1		
25	FECHADURA DA PORTA TRASEIRA CENTRAL	PÇ	1		
26	PISCA LADO DIREITO	PÇ	1		
27	CARRINHO DA PORTA CENTRAL SUPERIOR	PÇ	1		
28	TINTA BRANCA BANCHISA P4	PÇ	1		
29	PUXADOR DA PORTA LADO ESQUERDO	PÇ	1		
TOTAL PEÇAS:					
SUBTOTAL:					

LOTE 06 – MAN. VEÍC. RENAULT MASTER 2.3 TETO ALTO - ANO 2014/14 - PLACA EEF9430 – DIV. DE SAÚDE

SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MÉDIA	
				R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR	SV	1		
02	DESMONTAGEM E MONTAGEM DO MOTOR COM AJUSTE	SV	1		
03	SUBS. EMBREAGEM	SV	1		
04	SUBS. FILTRO DE AR	SV	1		
05	SUBS. FILTRO DE ÓLEO	SV	1		
06	RETIFICA COMPLETA DO MOTOR	SV	1		
07	REFORMA DE BOMBA E BICOS	SV	1		
TOTAL SERVIÇOS:					

PEÇAS

8	JG DE JUNTA LATERAL	PÇ	1		
---	---------------------	----	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

9	JG DE JUNTA MOTOR	PÇ	1		
10	JG DE BRONZINA BIELA	PÇ	1		
11	JG DE BRONZINA DE MANCAIS (CONFORME MEDIDA)	PÇ	1		
12	JG DE PISTÃO COM ANEIS (CONFORME MEDIDA)	PÇ	1		
13	JG DE BIELAS	PÇ	1		
14	BOMBA DE ÁGUA	PÇ	1		
15	BOMBA DE ÓLEO	PÇ	1		
16	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	PÇ	1		
17	FLAUTA COM SENSORES	PÇ	1		
18	TURBO - COMPRES	PÇ	1		
19	VALVULA TERMOSTATICA COM SENSOR DE TEMPERATURA	PÇ	1		
20	TUCHO DE VALVULA	PÇ	1		
21	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇ	1		
22	BALANCINS DO COMANDO DE VALVULAS	PÇ	1		
23	KIT CORRENTE DE COMANDO	PÇ	1		
24	KIT PARAFUSO DO CABEÇOTE	PÇ	1		
25	KIT EMBREAGEM DISCO PLATO E ROLAMENTO	PÇ	1		
26	PARAFUSO VOLANTE MOTOR	PÇ	1		
27	VELA AQUECEDORA	PÇ	1		
28	BOMBA DE VACUO COM JUNTA	PÇ	1		
29	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRA	PÇ	1		
30	KIT CORREIA POLY V	PÇ	1		
31	LITROS DE ÓLEO 5W30	PÇ	1		
32	PARAFUSO EMBREAGEM	PÇ	1		
33	FILTRO DE OLEO	PÇ	1		
34	FILTRO DE AR	PÇ	1		
35	RODA FONICA	PÇ	1		
36	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	1		
37	ADITIVO	PÇ	1		
38	INTERRUPTOR DA BOMBA DE ÓLEO	PÇ	1		
39	SENSOR DE FASE	PÇ	1		
40	COLA LUK	PÇ	1		
41	COLA QUIMICA	PÇ	1		
42	JUNTA TURBO-COMPRESSOR CAIXA QUENTPEC	PÇ	1		
43	JUNTA TURBO-COMPRESSOR	PÇ	1		
44	JUNTA TURBO-COMPRESSOR	PÇ	1		
45	ARRUELA DO VIRABREQUIM	PÇ	1		
			TOTAL PEÇAS:		
			SUBTOTAL:		

LOTE 07 – MAN. VEÍCULO HB20 1.6 HYUNDAI - ANO 2014/14 - PLACA EHE5860 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MÉDIA
------	-----------	-------	-----	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

				R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	RECUPERAR TAMPA TRASEIRA	SV	1		
02	RECUPERAR PARALAMA DIANTEIRO D e E	SV	1		
03	RECUPERAR PORTA TRASEIRA DIREITA	SV	1		
04	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PINTURA	SV	1		
05	PINTAR PARALAMA DIANTEIRO ESQUERDO E DIREITO	SV	1		
06	PINTAR PARA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO	SV	1		
07	PINTAR TAMPA TRASEIRA	SV	1		
08	PINTAR PORTA TRASEIRA ESQUERDA	SV	1		
09	POLIMENTO GERAL	SV	1		
TOTAL SERVIÇOS:					
PEÇAS					
10	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	PÇ	1		
11	BRANCO POLAR POLIÉSTER	PÇ	2		
TOTAL PEÇAS:					
SUBTOTAL:					

LOTE 08 – MAN. VEÍCULO IVECO CITY GLASS - ANO 2010/10 - PLACA EHE5864 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MÉDIA	
				R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	RETIFICA DO MOTOR	SV	1		
02	TAPEÇARIA	SV	1		
03	REFORMA DE BOMBA E BICOS	SV	1		
04	SERVIÇO DE MOLEIRO	SV	1		
05	SOLDA DO BANCO INTERNO	SV	1		
06	FUNILARIA PARA-CHOQUE TRASEIRO E TAMPA TRASEIRA	SV	1		
07	RECUPERAR COLUNA TRASEIRA DIREITA E ESQUERDA	SV	1		
08	REPARAR PARA-CHOQUE DIANTEIRO	SV	1		
09	REPARA PEÇAS AFETADAS	SV	1		
10	PINTURA DE PEÇAS AFETADAS	SV	1		
11	SERVIÇO DE ELETRICA	SV	1		
TOTAL SERVIÇOS:					
PEÇAS					
12	JG DE BRONZINAS DE BIELA	PÇ	1		
13	JG DE BRONZINAS DE MANCAL	PÇ	1		
14	JG DE ANEIS	PÇ	1		
15	JET COOLER	PÇ	4		
16	BOMBA DE OLEO	PÇ	1		
17	BOMBA DE AGUA	PÇ	1		
18	BALANCINS COM TUCHOS	PÇ	16		
19	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO	PÇ	1		
20	KIT GUIAS CORRENTE	PÇ	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

21	TENSOR DA CORREIA	PÇ	1		
22	CORREIA POLY V	PÇ	1		
23	JGN DE JUNTAS DO MOTOR	PÇ	1		
24	FILTRO DE OLEO	PÇ	1		
25	FILTRO DE AR	PÇ	1		
26	10 LITROS DE OLEO 15W40	PÇ	10		
27	VALVULA TERMOSTATICA COMPLETA	PÇ	1		
28	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇ	1		
29	INTERR. PRESSÃO OLEO	PÇ	1		
30	SILICONE ALTA TEMPERATURA	PÇ	2		
31	ADITIVO RADIADOR	PÇ	4		
32	JUNTA DO CABEÇOTE FERRO ORIGINAL	PÇ	1		
33	OLEO DE DIREÇÃO HIDRAULICA	PÇ	2		
34	JG DE PISTÕES	PÇ	1		
35	SUPORTE ESTABILIZADORA	PÇ	4		
36	BUCHA DE BORRACHA	PÇ	2		
37	BUCHA DE BORRACHA	PÇ	2		
38	COXIM DE BORRACHA	PÇ	2		
39	FLUIDO DE FREIO DOT4	PÇ	2		
40	LAMPADA FAROL H4	PÇ	2		
41	COXIM DO MOTOR	PÇ	2		
42	JG DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO	PÇ	2		
43	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	PÇ	1		
44	DISCO DE FREIO TRASEIRO	PÇ	2		
45	SAPATA DE FREIO	PÇ	1		
46	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	PÇ	1		
47	CABO DO FREIO DE MÃO	PÇ	1		
48	CABO DE FREIO DE MÃO SECUNDÁRIO	PÇ	1		
49	BUCHA DE BORRACHA BARRA ESTAB TRAS	PÇ	2		
50	LUMINARIA COMPLETA	PÇ	1		
51	VENTILADOR DE TETO	PÇ	4		
52	TERMINAL DA BARRA AUXILIAR	PÇ	2		
53	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2		
54	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2		
55	TINTA BRANCA BANCHISA	PÇ	1		
56	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	PÇ	1		
57	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO	PÇ	1		
58	PALHETAS	PÇ	2		
59	ENGATE TRINCO CAPO	PÇ	1		
60	FECHO LINGUETA CAPO	PÇ	1		
			TOTAL PEÇAS:		
			SUBTOTAL:		

LOTE 09 – MAN. VEÍC. ÔNIBUS TORINO O.M 366 - ANO 1997/97 - PLACA KOD2624 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MÉDIA	
				R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	SERVIÇO DE MOLA TRASEIRA E DIANTEIRA	SV	1		
02	REFORMA DO VOLANTE	SV	1		
03	REVISÃO DA PARTE ELETRICA	SV	1		
04	SUBST. RADIADOR	SV	1		
05	SUBST. LONAS DIANTEIRAS	SV	1		
06	SUBST. LONAS TRASEIRAS	SV	1		
07	PINTURA DE TODOS OS BANCOS	SV	1		
08	REPARO DO RADIADOR	SV	1		
09	INSTALAÇÃO DE TAGOGRAFO	SV	1		
TOTAL SERVIÇOS:					
PEÇAS					
10	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2		
11	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2		
12	JG DE BUCHA	PÇ	1		
13	JG COXIM BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	PÇ	1		
14	TAMBOR TRASEIRO	PÇ	2		
15	KIT MOLA DE FREIO TRASEIRO	PÇ	2		
16	KIT DE PATINHO D FREIO	PÇ	2		
17	CUICA DE FREIO LD	PÇ	1		
18	CUICA DE FREIO LE	PÇ	1		
19	PARAFUSO SUPORTE DA BARRA ESTA	PÇ	6		
20	VALVULA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	PÇ	1		
21	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	PÇ	2		
22	KIT LONA DIANTEIRA	PÇ	1		
23	METADE BUCHA DO MANCAL	PÇ	1		
24	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	PÇ	1		
25	CONJ TERMINAL ARTICULADO ESQUERDO	PÇ	1		
26	CONJ TERMINAL ARTICULADO DIREITO	PÇ	1		
27	BARRA AUXILIAR DA CAIXA DE DIREÇÃO	PÇ	1		
28	LU MANGUEIRA DE FREIO CTECIDO	PÇ	2		
29	30 METROS TUBO DE BOMBUSTIVEL	PÇ	30		
30	REBITE 8 8X18 DIN 7338	PÇ	200		
31	ADITIVO RADIADOR	PÇ	4		
32	CABO 3/4 3 METROS	PÇ	3		
33	50CM MANGUEIRA 1/2	PÇ	1		
34	5 METROS DE MANGUEIRA 3/8	PÇ	5		
35	LAMPADAS DE UM POLO	PÇ	12		
36	LAMPADAS DE DOIS POLOS	PÇ	12		
37	TINTA P4 CINZA	PÇ	1		
38	PRATO DE FREIO TRASEIRO DIREITO	PÇ	2		
TOTAL PEÇAS:					



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

SUBTOTAL:

LOTE 10 – MAN. VEÍCULO UNO MILE FIRE 1.0 - ANO 2010/11 - PLACA BPY4066 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MÉDIA	
				R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	REMOVER E INSTALAR CONJUNTO MOTRIZ	SV	1		
02	REPARO NAS LONGARINAS E ALINHAS FRENTE	SV	1		
03	PREPARAR PEÇAS AFETADAS	SV	1		
04	PINTURA DAS PEÇAS AFETADAS	SV	1		
05	SUBS. COMUTADOR DE PARTIDA	SV	1		
06	DESMONTAGEM E MONTAGEM DA FRENTE COMPLETA	SV	1		
07	SERVIÇO CHAVEIRO	SV	1		
TOTAL SERVIÇOS:					

PEÇAS

08	CILINDRO DE PARTIDA COM COMUTADOR	PÇ	1		
09	TINTA BRANCO BANCHISA	PÇ	1		
TOTAL PEÇAS:					
SUBTOTAL:					

LOTE 11 – MAN. VEÍC. SPRINTER 2.5 MERCEDES BENS - ANO 1998/98 - PLACA BPY4057 – DIV. DE EDUCAÇÃO

SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MÉDIA	
				R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR	SV	1		
02	SERVIÇO DE USINAGEM DE BLOCO, CABEÇOTE, VIRABREQUIM	SV	1		
03	TESTE DE TRINCA	SV	1		
04	TODOS OS DEMAIS SERVIÇOS DE MOTOR	SV	1		
05	TROCA DE EMBREAGEM	SV	1		
TOTAL SERVIÇOS:					

PEÇAS

06	KIT PISTÃO 0,50	PÇ	1		
07	KIT ANEIS 0,50	PÇ	1		
08	KIT BRONZINA DE BIELA 0,50	PÇ	1		
09	KIT BRONZINA DE MANCAL 0,50	PÇ	1		
10	ARRUELA DE ENCOSTO 0,50	PÇ	1		
11	TURBO COMPRESSOR	PÇ	1		
12	BOMBA D'ÁGUA	PÇ	1		
13	SELO DO MOTOR	PÇ	5		
14	SILICONE PARA VEDAÇÃO	PÇ	2		
15	JG DE JUNTA SUPERIOR	PÇ	1		
16	JG DE JUNTA INFERIOR	PÇ	1		
17	BOMBA DE ÓLEO	PÇ	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

18	KIT DE EMBREAGEM	PÇ	1		
				TOTAL PEÇAS:	
				SUBTOTAL:	

LOTE 12 – MAN. VEÍC. CHEVROLET IPANEMA 2.0 - ANO 1998/98 - PLACA BVZ0588 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MÉDIA	
				R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	MANUTENÇÃO BANCO DIANTEIRO E TRASEIRO	SV	1		
02	MANUTENÇÃO TETO E CARPETES	SV	1		
03	PREPARAÇÃO PARA PINTURA	SV	1		
04	PINTURA GERAL	SV	1		
				TOTAL SERVIÇOS:	

PEÇAS

05	BRANCO MALER PU	PÇ	6		
				TOTAL PEÇAS:	
				SUBTOTAL:	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	
---------------------------------	--

Valor total por extenso:	
Prazo de Validade da proposta: _____	
Condição de Pagamento: _____	
Prazo de Entrega: _____	

Data _____ de _____ de 2018.	Carimbo e assinatura do proponente

Prazo de validade da proposta (no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes).

Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

Declaro conforme Item 5.3.7 do **Edital do Pregão 020/2018**, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II – Termo de Referência.

ATENÇÃO: OBRIGATÓRIO CONSTAR MARCA E MODELO DAS PEÇAS COTADAS, CONFORME ITEM 5.3.4. DO EDITAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (modelo)

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão nº 020/2018**, realizado pela Prefeitura Municipal de Potim, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (modelo)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº _____ é _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão nº 020/2018**, realizado pela Prefeitura Municipal de Potim.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

(modelo)

Eu _____ (nome completo),
representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa
jurídica) _____, interessada em participar do **Pregão Presencial nº 020/2018**, da
Prefeitura Municipal de Potim, declaro, sob as penas da lei, que a _____
_____ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em
situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no
inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº

- LEI Nº 10.520/02;
- LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;
- DECRETO MUNICIPAL Nº 966 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009;
- PROCESSO ADM. Nº 062/2018 – PREGÃO Nº 020/2018 – EDITAL Nº 037/2018;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade _____ e inscrita no CPF/MF sob _____, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na

_____ denominada simplesmente “CONTRATANTE”, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na _____, n.º _____, _____, representada na forma de seu contrato social pelo Sr.ª (o.) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de vencedora do **Pregão n.º 020/2018**, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº **543/2010** e **549/2010**, firmam o presente contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS II, CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

1.2. - Considera-se parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

1.2.1. - Edital do PREGÃO nº 020/2018 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E ENTREGA

2.1. - A Ordem de execução dos serviços será imediata e o prazo de entrega dos serviços contratados inicia-se após a emissão da Ordem de Serviço que será expedida após a assinatura do contrato.

2.1.1. - A Ordem de Serviço será enviada ao fornecedor por meio de e-mail, a qual deverá ser devolvida ao Setor de Compras, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do fax 12 3112.9200 e/ou por meio do e-mail: compras@potim.sp.gov.br no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.

2.1.2. - O recebimento do instrumento de compra fica condicionado a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal nos termos do item 6.2;

2.1.3. - Se as certidões apresentadas para habilitação ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

2.2. - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em receber a Ordem de Serviço no prazo marcado sofrerá a sanções previstas na Lei 10.520/2002 e na Lei 8666/93 e suas alterações vigentes.

2.3. - O prazo máximo para início da execução dos serviços contratados é de 02 (dois) dias úteis, contados da confirmação do recebimento da Ordem de Serviço.

2.3.1. - A execução do serviço será em Potim no endereço indicado na Ordem de Serviço.



2.4. - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

4.1. - O preço a ser pago é de R\$ _____ (_____).

4.2. - O valor do contrato onerará recursos das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.00 – Diretoria de Educação;

02.04.01 – Setor de Ensino Fundamental;

12.361.0010.2012 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro;

Ficha 94 – Fonte de Recurso 01 – Tesouro.

02.04.00 – Diretoria de Educação;

02.04.01 – Setor de Ensino Fundamental;

12.361.0010.2013 – Transporte dos Alunos do Ensino Fundamental;

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro;

Ficha 107 – Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados.

02.05.00 – Diretoria de Saúde;

02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0018.2025 – Manutenção das Atividades da Saúde;

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros;

Ficha 215 – Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados.

02.05.00 – Diretoria de Saúde;

02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0018.2025 – Manutenção das Atividades da Saúde;

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros;

Ficha 216 – Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados.

02.02.00 – Diretoria de Administração e Finanças;

02.02.01 – Setor de Administração Geral;

04.122.0004.2006 – Manutenção das Atividades da Administração;

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro;

Ficha 44 – Fonte de Recurso 01 – Tesouro.

4.3. - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável técnico pelo recebimento dos materiais – Diretor ou Chefe do **Setor Solicitante** e anuência do Setor de Compras, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.



4.3.1. - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos/serviços, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.4. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) horas;

4.4.1. - Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. - Cumprir as condições previstas no **Edital do Pregão nº 020/2018** e em sua proposta.

5.2. - Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

5.3. - Responsabilizar-se pela entrega, do(s) serviços contratados no endereço indicado na Ordem de Serviço.

5.4. - Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. - Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.

6.3. - Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4. - Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA

7.1. - Nos termos do Art. 56 "caput" da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO E SANÇÕES

8.1. - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.2. - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interposição judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

8.2.1. - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do veículo ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia;

8.2.2. - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato:

a) quando o atraso na entrega do veículo ultrapassar 15 dias da data que deveria ser entregue o objeto;

8.3. - A **CONTRATADA** está sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes.

8.3.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3.2 - Conforme o artigo 79 da Lei 8.666/93, o instrumento contratual poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei Federal de Licitações;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

8.3.2.1 - A rescisão Administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

8.3.2.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. - Fica designado o servidor _____ do Setor _____ para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para os fins do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1. - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Aparecida/SP.

10.2. - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Potim, em XX de XXXXXXXXX de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: RG nº:

Nome: RG nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATO Nº: XXX/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS II.

NOME	Erica Soler Santos de Oliveira
CARGO	Prefeita Municipal
RG Nº	28.111.140-6
ENDEREÇO (*)	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
TELEFONE	(12) 3112.9200
E-MAIL	gabinete@potim.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	XXXXXXXXXXXX
CARGO	XXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	XXXXXXXXXXXX
TELEFONE E FAX	XXXXXXXXXXXX
E-MAIL	XXXXXXXXXXXX

Potim, XX de XXXXXXX de 2018.

RESPONSÁVEL: _____

OBS.: DOCUMENTO INFORMATIVO PARA ELABORAÇÃO JUNTAMENTE COM O CONTRATO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATO Nº: XXX/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS II.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Potim, XX de XXXXXXXX de 2018.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMPRESA
RESPONSÁVEL
CONTRATADA

OBS.: DOCUMENTO INFORMATIVO PARA ELABORAÇÃO JUNTAMENTE COM O CONTRATO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO VIII

PREGÃO Nº 020/2018

TERMO DE APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Dados da Empresa:

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ Nº: _____ I. E: _____

Endereço: (Rua, Avenida, etc...) _____

Nº: _____, Complemento: _____

Bairro: _____, Cidade: _____

Estado: _____, CEP: _____ - _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Dados do Representante Legal que assinará o Contrato.

Nome: _____

Qualificação: (cargo/função exercida na empresa) _____

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

CPF Nº: _____ R.G: _____

Endereço: (Rua, Avenida, etc...) _____

_____ Nº: _____, Complemento: _____

Bairro: _____, Cidade: _____

Estado: _____, CEP: _____ - _____